



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 03
Boletim Municipal

22 de janeiro de 2026

DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 08/P/2026

Eleição do Presidente da República 2.º

Sufrágio

8 de fevereiro de 2026

**Exercício do Direito de Voto Antecipado entre
os dias 2 e 3 de fevereiro de 2026**

O Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, na sua atual redação, de acordo com o disposto no seu artigo 70.º B, determina que os eleitores que, por motivo de doença se encontrem internados ou previsivelmente venham a estar internados em estabelecimentos hospitalares e os que se encontram presos e consequentemente impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição, possam exercer o voto antecipado, nos termos previstos no artigo 70.º D, do referido diploma, entre os dias 2 e 3 de fevereiro de 2026.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente, consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no Senhor Vereador Luís Lopes, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o ato eleitoral invocado

Amadora, 21 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara
Vítor Ferreira



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 03
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

